

## **EQUATORIAL ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ n.º 03.220.438/0001-73  
NIRE 2130000938-8  
Código CVM n.º 02001-0

### **FATO RELEVANTE**

A **Equatorial Energia S.A.** (“Equatorial” ou “Companhia”) (B3: EQTL3; USOTC: EQUHEY), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4.º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, informa a seus acionistas e ao público em geral o quanto segue:

Nesta data foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de Ações (“Contrato de Compra e Venda”) entre **Equatorial Participações e Investimentos S.A.**, uma sociedade controlada pela Companhia, na qualidade de compradora (“Compradora”) e **Enel Brasil S.A.**, na qualidade de vendedora (“Vendedora”), com interveniência e anuência da Companhia, como garantidora, e da **Celg Distribuição S.A. – CELG D.** (“Celg-D” e “Contrato de Compra e Venda”).

Nos termos do Contrato de Compra e Venda, as partes acordaram, dentre outras matérias, a aquisição pela Compradora de 282.965.232 (duzentos e oitenta e dois milhões, novecentas e sessenta e cinco mil, duzentas e trinta duas) ações ordinárias, representando 99.964% do capital social votante da Celg-D (“Operação”).

No âmbito da Operação, a Compradora pagará à Vendedora R\$ 1.575.000.000.00 (um bilhão, quinhentos e setenta e cinco milhões de reais), sujeito a correção pela variação do CDI desde a data base de 31 de março de 2022 (“Data Base”) até a data do fechamento, e a ajustes positivos ou negativos decorrentes, dentre outros, de variação do seu endividamento líquido e ativos líquidos entre a Data Base até a data do fechamento (“Preço de Aquisição”). O Preço de Aquisição poderá ainda ser acrescido de *earn-out* em função de pagamentos e recebimentos de contingências, nos termos do Contrato de Compra e Venda.

A conclusão da Operação está sujeita a determinadas condições precedentes usuais a este tipo de transação, incluindo, mas não se limitando à: (a) aprovação da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”); e (b) aprovação da Operação e de um Plano de Transferência de Controle da Celg-D pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), que poderá incluir, dentre outros, flexibilidade e/ou ajustes nos parâmetros regulatórios da concessão.

Adicionalmente, o Contrato de Compra e Venda prevê a reestruturação dos empréstimos existentes entre a Celg-D e a Vendedora e outras sociedades do seu grupo econômico, no valor de R\$ 5.717.358.000,00 (cinco bilhões, setecentos e dezessete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais), na Data Base. Nos termos de referida reestruturação, a Celg-D obrigou-se a pagar os empréstimos no prazo de até 12 (doze) meses após o fechamento da Operação.

Por fim, a Companhia declara que, nesta data, não tem a intenção de promover, no prazo de 1 ano, o cancelamento do registro de companhia aberta da Celg-D.

Com a Operação, a Companhia diversifica a sua atuação no segmento de distribuição de energia para mais uma região geográfica, demonstra o seu olhar único para a identificação de oportunidades, pautado pela disciplina financeira na alocação de capital, e reforça seu papel consolidador no segmento de distribuição, ampliando as oportunidades de geração de valor como player integrado no setor de energia e adicionando mais de 3,3 milhões de clientes à nossa base.

O Banco BTG Pactual atuou como assessor financeiro exclusivo da Equatorial na transação.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer atualizações relevantes relativas à Operação.

São Luís, 23 de setembro de 2022.

**Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores